

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA. (CNPJ 61.075.099/0001-85) e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 07.748.507/0001-77)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na plataforma virtual “Zoom Meetings” fornecida por Assemblex Ltda, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, representada por Luis Eduardo Marchette Ruiz, inscrito na OAB/SP sob o n°. 317.547, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital - SP, sob n° 1012944-08.2023.8.26.0100, retomou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., instalada em primeira convocação no dia 22 de novembro de 2023, e de Irmãos Raiola & Cia Ltda., instalada em segunda convocação no dia 29 de novembro de 2023, ambas convocadas por meio do edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 15 de setembro de 2023 (fls. 3788/3789 dos autos da recuperação judicial), para fins de deliberação sobre: **a)** a aprovação ou rejeição da consolidação substancial dos ativos e passivos das devedoras, nos termos do art. 69-K da Lei 11.101/2005; e **b)** a aprovação, rejeição ou modificação dos Planos de Recuperação Judicial aditados (fls. 4618/4869 dos autos) apresentados pelas devedoras, a depender do resultado da deliberação do item “a”.

Em princípio, a Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta assembleia. Diante da falta de interesse dos credores, a Administradora Judicial convidou o membro de sua equipe, Dr. Renan Almeida Lessa, inscrito na OAB/SP sob n. 341.089, para secretariar, o que foi aceito pelos credores.

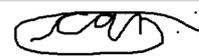
Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os demais membros de sua equipe, Dra. Jéssica Braga Val, Dra. Maria Olívia Gonçalves Franco, Dra. Natália Arantes Gonçalves Chaves, Dra. Joyce Cristina Rodilha Hass e Dra. Fernanda Cristina Rosseto Borelli, inscritas na OAB/SP, respectivamente, sob os n°s. 400.136, 473.491, 448.971, 401.316 e 329.984, os advogados das Recuperandas, Dra. Cybelle Guedes Campos e Dr. Odair de Moraes Junior, inscritos na OAB/SP sob os n°s 246.662 e 200.488, respectivamente, assim como os assessores financeiros da Recuperanda, Srs. Alexandre Temerloglou (CPF 279.621.368-47) e Willian Zam Vieira (CPF 452.809.138-04).

LR

RL

CC

RV



RB

Presentes, ainda, a equipe da Assemblex Ltda, empresa contratada pelas Recuperandas para organização do presente ato, e os credores devidamente habilitados, conforme lista de presença anexa, que passa a ser parte integrante da presente ata.

Ato seguinte, o representante da Administradora Judicial informou que a assembleia estava sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida pelo *YouTube* através do link https://youtube.com/live/mYfnwZ_fHlw?feature=share, o que pressupunha a autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os participantes.

O representante da Administradora Judicial fez breves ponderações a respeito da forma de condução dos trabalhos e da plataforma utilizada para a realização da Assembleia, solicitando que todos os participantes deixassem seus microfones desligados e as câmeras ligadas.

Foram também apresentados esclarecimentos preliminares sobre a tramitação da Recuperação Judicial em consolidação processual e a determinação do Tribunal de Justiça de São Paulo, por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento nº 2115244-40.2023.8.26.0000, de submissão à AGC da proposta de processamento do feito também em consolidação substancial, o que foi inserido na ordem do dia conforme o edital de convocação de credores publicado.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial esclareceu as datas de instalação das Assembleias relativas a cada uma das devedoras, que restaram suspensas para retomada na presente data.

Em seguida, deu início o representante da Administradora Judicial aos trabalhos assembleares relativos à recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., instalada em primeira convocação no dia 22 de novembro de 2023, oportunidade em que os credores presentes deliberaram pela suspensão dos trabalhos e retomada na presente oportunidade.

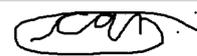
Dispensada a leitura da íntegra do edital de convocação da Assembleia, foi anunciada a ordem do dia, qual seja, a aprovação ou rejeição da consolidação substancial dos ativos e passivos das devedoras, nos termos do art. 69-K da Lei 11.101/2005; e, na sequência, a depender do resultado da votação quanto à consolidação substancial, a aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda, juntado às fls. 4704/4783 dos autos, e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br) (art. 35, I, “a” da Lei 11.101/2005).

LD

RL

CC

RV



RB

O representante da Administradora Judicial reiterou que em 21 de novembro de 2023, em sede de incidente de impugnação de crédito nº 1162490-40.2023.8.26.0100, foi concedida a liminar em favor do credor **Treviso Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial**, ainda vigente, conferindo-lhe direito a voto na Assembleia Geral de Credores como credor quirografário em dois cenários: pelo valor constante no Quadro Geral de Credores da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda, que importa em R\$ 919.018,70, bem como pelo valor pleiteado nos autos do referido incidente, que perfaz R\$ 10.340.550,28.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao advogado da recuperanda, Dr. Odair de Moraes Junior, que em razão da necessidade de prosseguimento das negociações junto a credor essencial para aprovação da consolidação substancial e do PRJ, sugeriu a suspensão dos trabalhos com retomada em 19 de fevereiro de 2024, respeitado o prazo de 90 dias previsto no art. 56, §9º da Lei nº 11.101/2005. Nesse sentido, o representante da Recuperanda solicitou ao presidente da Assembleia que fosse colocada em deliberação a proposta de suspensão dos trabalhos e retomada no dia 19 de fevereiro de 2024.

Esclareceu o representante da Administradora Judicial a necessidade de readequação do horário para a retomada dos trabalhos no dia 19 de fevereiro de 2024, para as 14h30min, sendo realizada a identificação e cadastramento dos credores a partir das 13h00min e encerrado pontualmente às 14h00min.

Em seguida o representante da Administradora Judicial questionou os credores quanto a eventuais dúvidas ou considerações e, ante a ausência de manifestações, submeteu à votação, nos termos do artigo 42 da Lei nº 11.101/2005, a proposta de suspensão dos trabalhos e retomada no dia 19 de fevereiro, às 14h30min, pela mesma plataforma digital.

Finalizada a votação, o representante da Administradora Judicial informou que a proposta de suspensão obteve votos válidos e favoráveis de credores representando 100,00% do valor total dos créditos votantes, em ambos os cenários de votação, tendo sido aprovada nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, conforme laudo de votação anexo.

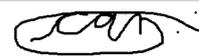
Finalizadas as ressalvas e pontuações dos presentes, o representante da Administradora Judicial declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores de **PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**. até o dia **19 de fevereiro de 2024, às 14h30min**, na mesma plataforma digital “*Zoom Meetings*”, informando, no mais, que não haveria necessidade de nova habilitação, sendo necessário, porém, o credenciamento dos credores habilitados entre as **13h00min e 14h00min** do dia do conclave.

LD

RL

CC

RV



RB

Na sequência, o representante da Administradora Judicial retomou os trabalhos assembleares relativos à recuperanda Irmãos Raiola & Cia Ltda., instalada em segunda convocação no dia 29 de novembro de 2023, oportunidade em que os credores presentes deliberaram pela suspensão dos trabalhos e retomada na presente oportunidade.

Ato contínuo, dispensada a leitura da íntegra do edital de convocação da Assembleia, foi anunciada a ordem do dia, qual seja, a aprovação ou rejeição da consolidação substancial dos ativos e passivos das devedoras, nos termos do art. 69-K da Lei 11.101/2005; e, na sequência, a depender do resultado da votação quanto à consolidação substancial, a aprovação, rejeição ou modificação do Aditamento do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia Ltda, juntado às fls. 4618/4703 dos autos, e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br) (art. 35, I, “a” da Lei 11.101/2005).

Na sequência, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao advogado da recuperanda, Dr. Odair de Moraes Junior que, em razão da suspensão da AGC da Recuperanda Pavi e considerando ser mais lógica a continuidade das Assembleias de forma conjunta para o caso de eventual votação do plano unitário se aprovada a consolidação substancial, igualmente, sugeriu a suspensão dos trabalhos com retomada em 19 de fevereiro de 2024, mesma data e horário da retomada dos trabalhos assembleares da Pavi. Nesse sentido, o representante da Recuperanda solicitou ao presidente da Assembleia que fosse colocada em deliberação a proposta de suspensão dos trabalhos e retomada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 14h30min.

Em seguida, a Administradora Judicial questionou os credores quanto a eventuais dúvidas ou considerações e, ante a ausência de manifestações, submeteu à votação, nos termos do artigo 42 da Lei nº 11.101/2005, a proposta de suspensão dos trabalhos e retomada no dia 19 de fevereiro, às 14h30min, com credenciamento dos credores habilitados entre as **13h00min e 14h00min**, pela mesma plataforma digital.

Finalizada a votação, o representante da Administradora Judicial informou que a proposta de suspensão obteve votos válidos e favoráveis de credores representando **89,74%** do valor total dos créditos votantes, equivalente a R\$ 32.556.003,78, tendo sido aprovada nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, conforme laudo de votação anexo.

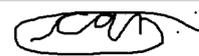
Finalizadas as ressalvas e pontuações dos presentes, o representante da Administradora Judicial declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores de **IRMÃOS RAIOLA & CIA LTDA** até o dia **19 de fevereiro de 2024, às 14h30min**, na mesma plataforma digital “Zoom Meetings”, informando,

LD

RL

CC

RV



RB

no mais, que não haveria necessidade de nova habilitação, sendo necessário, porém, o credenciamento dos credores habilitados entre as **13h00min e 14h00min** do dia do conclave.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente que segue assinada por mim, Renan Almeida Lessa, secretário dos trabalhos, pelo representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, Luis Eduardo Marchette Ruiz, pela representante da Recuperanda, Dra. Cybelle Guedes Campos, e pelos representantes dos credores abaixo indicados (art. 37, §7º da LRE).

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Dr. Luis Eduardo Marchette Ruiz



Secretário

Renan Almeida Lessa



**PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA e IRMÃOS RAIOLA & CIA
LTDA.**

Recuperandas

Dra. Cybelle Guedes Campos

Representando os credores da **Pavi Administração e Empreendimentos Ltda** - Classe III:



Treviso Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial

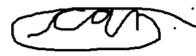
Dr. Renato Cavalli Tchalian



Banco Bradesco S/A

Dr. Carlos Augusto Nascimento

Representando os credores da **Irmãos Raiola & Cia. Ltda** - Classe I:



Ronaldo B

Edmilson Marçal Malaquias

Dr. Ronaldo Silva Bering

Ronaldo B

Francisco Claudemir Cunha Monte

Dra. Ronaldo Silva Bering

Representando os credores da **Irmãos Raiola & Cia. Ltda** - Classe III:

RENATO V

Treviso Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial

Dr. Renato Cavalli Tchalian

Carlos Augusto Nascimento

Banco Bradesco S/A

Dr. Carlos Augusto Nascimento

Representando os credores da **Irmãos Raiola & Cia. Ltda** - Classe IV:

Ronaldo B

CRA Transportes de Cargas Ltda.

Dr. Ronaldo Silva Bering

Ronaldo B

CRA III Transportes EIRELI

Dr. Ronaldo Silva Bering

LR

RL

CC

RV

CA

RB

Página de assinaturas



Ronaldo Bering
125.558.308-80
Signatário



RENATO TCHALIAN
286.355.728-90
Signatário



Cybelle Campos
309.165.118-55
Signatário



Carlos Nascimento
099.722.558-08
Signatário



Renan Lessa
363.969.228-43
Signatário



Luis Ruiz
382.582.068-85
Signatário

HISTÓRICO

- 22 jan 2024** 11:06:04  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 22 jan 2024** 14:45:10  **Luis Eduardo Marchette Ruiz** (E-mail: eduardo@ajruiz.com.br, CPF: 382.582.068-85) visualizou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024** 14:45:28  **Luis Eduardo Marchette Ruiz** (E-mail: eduardo@ajruiz.com.br, CPF: 382.582.068-85) assinou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024** 14:42:38  **Renan Almeida Lessa** (E-mail: renan@ajruiz.com.br, CPF: 363.969.228-43) visualizou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



- 22 jan 2024**
14:42:38  **Renan Almeida Lessa** (E-mail: renan@ajruiz.com.br, CPF: 363.969.228-43) assinou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024**
11:15:05  **Cybelle Guedes Campos** (E-mail: cybelle@moraesjradv.com.br, CPF: 309.165.118-55) visualizou este documento por meio do IP 189.69.25.64 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024**
11:15:08  **Cybelle Guedes Campos** (E-mail: cybelle@moraesjradv.com.br, CPF: 309.165.118-55) assinou este documento por meio do IP 189.69.25.64 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024**
11:12:14  **RENATO CAVALLI TCHALIAN** (E-mail: renato@tchalian.com.br, CPF: 286.355.728-90) visualizou este documento por meio do IP 201.76.2.30 localizado em Ararangua - Santa Catarina - Brazil
- 22 jan 2024**
11:12:18  **RENATO CAVALLI TCHALIAN** (E-mail: renato@tchalian.com.br, CPF: 286.355.728-90) assinou este documento por meio do IP 201.76.2.30 localizado em Ararangua - Santa Catarina - Brazil
- 22 jan 2024**
12:37:00  **Carlos Augusto Nascimento** (E-mail: carlos@vuoloenascimento.com, CPF: 099.722.558-08) visualizou este documento por meio do IP 187.89.121.123 localizado em Cotia - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024**
12:38:26  **Carlos Augusto Nascimento** (E-mail: carlos@vuoloenascimento.com, CPF: 099.722.558-08) assinou este documento por meio do IP 187.89.121.123 localizado em Cotia - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024**
11:07:35  **Ronaldo da Silva Bering** (E-mail: bering@adv.oabsp.org.br, CPF: 125.558.308-80) visualizou este documento por meio do IP 189.121.105.28 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 jan 2024**
11:07:53  **Ronaldo da Silva Bering** (E-mail: bering@adv.oabsp.org.br, CPF: 125.558.308-80) assinou este documento por meio do IP 189.121.105.28 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

